



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

TERMO ADITIVO N° 40/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4/2025

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 04.572.787/0001-17, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala nº 11, Centro, Município de Urussanga/SC, neste ato representado por seu presidente **Ângelo Franqui Salvaro**, residente no Município de Siderópolis/SC, e de outro lado, como **CONTRATADO, HIDRAMIX COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS E COMANDOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.594.382/0001-01, estabelecida na Rodovia SC 108, nº 215, Bairro Nova Itália, Município de Urussanga/SC, representada pelo Sr. **Jaison Elias**, ajustam entre si o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por escopo **ACRESCER QUANTITATIVAMENTE**, em até 25% (vinte e cinco por cento), a quantidade total do objeto contratado, descrito na “**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**” do Contrato Administrativo nº 4/2025, até o encerramento da sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas para a execução do objeto do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária relativa ao exercício de 2025 e seguintes:

Órgão	1 – CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	1 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES
Funcional	3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos do instrumento do contrato administrativo nº 4/2025, ajustado entre CONTRATANTE e CONTRATADO, permanecem inalterados e integram este aditivo como se estivessem neste transrito.

CLÁUSULA QUARTA

O presente aditivo contratual iniciará a sua vigência a partir da sua publicação na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Urussanga/SC, 18 de dezembro de 2025.

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

ÂNGELO FRANQUI SALVARO
Presidente do CIRSURES

**HIDRAMIX COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE
BOMBAS E COMANDOS LTDA.**
Representada por Jaison Elias

Testemunhas:

Graziela Apolinário Bolan

Lindomar Caciatore Júnior



Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17